



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC- Nº 011/2020

LICENÇA AMBIENTAL



O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953 de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ.: 93.586.303/0014-33, Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para atividade principal de abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.), (Capacidade de instalada de cabeças: 175.000cab/dia), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-01-02-3, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua Zoelio Zola, nº-1.500, Montreal, no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº **00167/1995/006/2012**, e decisão da Câmara de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 27/01/2020.

☐

Sem condicionantes

☒

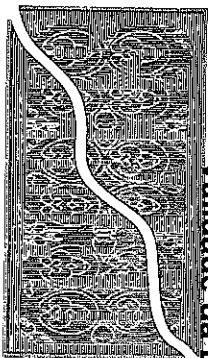
Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 00008/2019; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 115 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/X 19°27'14,28" S LONG/Y 44°13'9,66" W

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 09423/2011; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 65 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/X 19°27'22,33" S LONG/Y 44°13'6,09" W

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETROLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.



Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 27/01/2028.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020

Giovana Gomes Barbosa
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

FEAM
FÓRUM ESTADUAL
DE MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

ANEXO I
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

044988

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	Capacidade Instalada	400	t/dia